

Qual o enquadramento legal?

O decreto-lei n.º 239/97 de 9 de Setembro estabelece as regras a que fica sujeita a gestão dos resíduos, nomeadamente a sua recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação, de forma a não constituir perigo para a saúde humana ou para o ambiente. No artigo 6.º daquele decreto-lei, os municípios são responsáveis pelo destino final dos designados resíduos urbanos.

O decreto-lei nº 209/2004, de 3 de Março, transpõe para legislação nacional a Lista Europeia de Resíduos (LER), onde os resíduos são agrupados em categorias. Neste decreto-lei, os resíduos da construção e demolição (RC&D), estão classificados como resíduos não urbanos.

Assim, do ponto de vista formal, a responsabilidade legal pelo destino final dos RC&D, compete ao produtor.

Isto mesmo é espelhado no Regulamento de Resíduos Sólidos do Concelho da Maia, onde se estabelece as regras a que fica sujeita a gestão dos resíduos sólidos urbanos produzidos no Concelho da Maia.

O que são RC&D?

Entende-se por RC&D, vulgarmente designados por entulhos os resíduos resultantes de construção, demolição, reabilitação, entre outras pequenas obras, parte deles designados por **inertes** (abaixo assinalados a cinza claro)

Cerâmicos

Betão/Asfalto

Pedra/Areia/Gravilha

Gesso

Vidro (plano)

Verdes

Monstros

Madeira

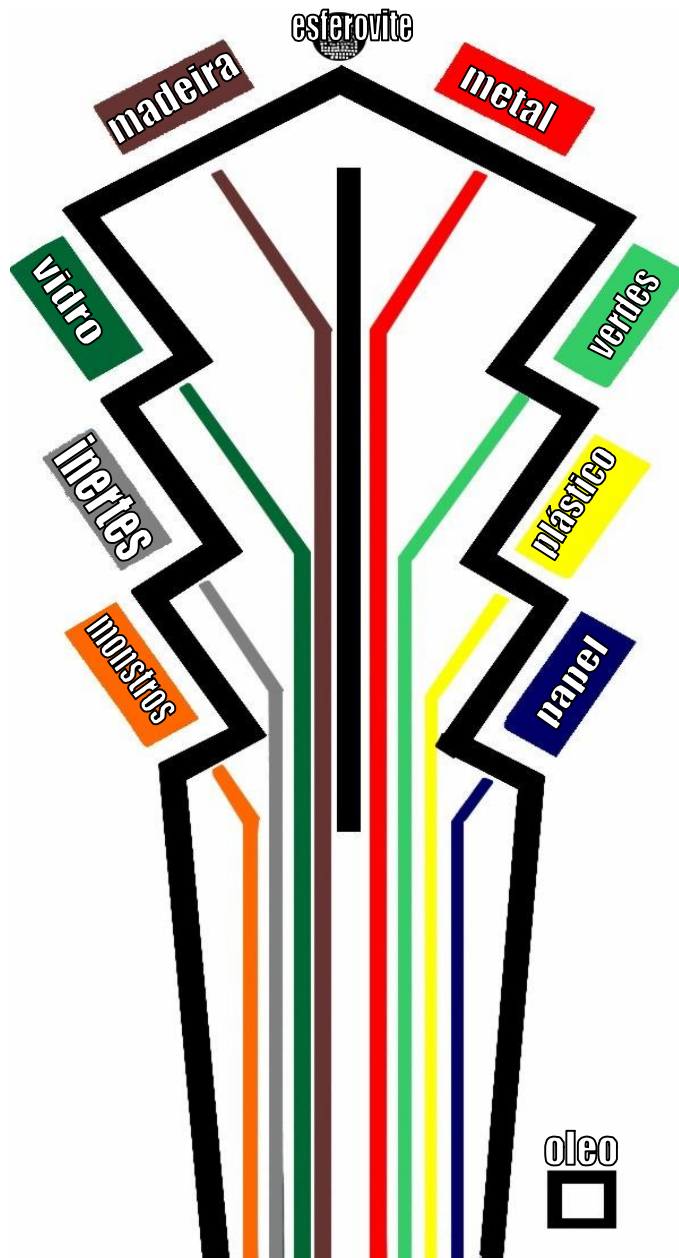
Metal

Plástico

Vidro (embalagem)

Papel

Tinta, solvente, cola, verniz, resina, amianto, fibra mineral, CFC de eq. refrigeração, PCB de transformadores, lâmpadas contendo mercúrio, compostos para protecção anti fogo: ESTES MATERIAIS SÃO, DE ACORDO COM A LEI, CONSIDERADOS, **PERIGOSOS**, PELO QUE DEVEM TER UM ENCAMINHAMENTO ADEQUADO. PARA O ESCLARECIMENTO DE QUALQUER DÚVIDA CONSULTAR O INR



ESQUEMA DE DISPOSIÇÃO DAS CAIXAS DE RECEPÇÃO DOS DIVERSOS MATERIAIS NOS ECOCENTROS DO MUNICÍPIO DA MAIA

Qual a estratégia a adoptar?

Na linha daquilo que é uma orientação universal em matéria de gestão de resíduos, importa otimizar os processos produtivos no sector da construção, designadamente:

- **PREVENÇÃO:** redução no uso de materiais não recicláveis e/ou impróprios para deposição em aterro, separação dos materiais susceptíveis de valorização;
- **VALORIZAÇÃO:** separação dos materiais susceptíveis de valorização e promoção de novas utilizações para o material reciclado;
- **DEPOSIÇÃO CONTROLADA:** criação de locais de deposição controlada;
- **SENSIBILIZAÇÃO:** difusão de informação a técnicos e outro pessoal responsável por trabalhos que envolvam a geração de RC&D (projectistas, construtores, gestores de resíduos, etc);

O que fazer a estes resíduos?

O município da Maia disponibiliza aos seus munícipes, (particulares e empresas), equipamentos dedicados para entrega destes resíduos, designados por **ecocentros**. Nestes locais, vocacionados para a recolha de materiais susceptíveis de valorização, é possível a deposição da quase totalidade dos resíduos atrás referidos, baseados numa lógica de separação na origem e deposição controlada. Os diversos materiais, depois de depositados nos ecocentros são encaminhados para tratamento final em local dedicado.

Quais as regras a cumprir?

- Separação na origem de todos os materiais a entregar no ecocentro, de acordo com as respectivas fracções;
NÃO SERÁ ACEITE A RECEPÇÃO DE RC&D INERTE, CONTENDO MISTURA DE OUTROS MATERIAIS, AINDA QUE EM PEQUENAS QUANTIDADES.
- Cumprimentos dos quantitativos e frequências máximas de entregas;
RC&D INERTE: 1m³, mensal
- Respeito pelas indicações transmitidas pelo funcionário em serviço no local;

EM CASO DE INCUMPRIMENTO DAS REGRAS REFERIDAS, O ACESSO AOS ECOCENTROS DO MUNICÍPIO SERÁ INTERDITADO.

Nota final

Estas regras vigoram a partir de 1 de Setembro de 2004.

**ECOCENTROS
NO MUNICIPIO DA MAIA**

AVIOSO (S. MARIA)

Travessa da Telheira
Lugar de Ferreiró
TEL: 229829752

MOREIRA

Zona Industrial Maia I
Sector VII
TEL: 229476618

AGUAS SANTAS

Rua Manuel Gonçalves Lage
Lugar de Parada
TEL: 229039407

NOGUEIRA

Rua Eusébio da Silva Ferreira
(Junto à escola C+S de Nogueira)
TEL: 229476622

FOLGOSA

Travessa da Siderurgia
Lugar de S. Frutuoso
TEL: 229823477

**GESTÃO DE RESÍDUOS INERTES E DE
CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO**

(de acordo com a lista de operadores do INR)

SOLUSEL – Soc. Lusitana de Obras e Empreitadas, Lda.

Pedreira n.º 4240 – Quinta do Moinho n.º 2
Canidelo

4400-049 VILA NOVA DE GAIA

TEL: 227 727 130

FAX: 227 727 139

INR - Instituto Nacional dos Resíduos

Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 30, 5º

1000-017 LISBOA

TEL: 218 424 000

FAX: 218 424 099

Internet: www.inresiduos.pt

MAI AMBIENTE – Empresa Municipal do Ambiente, E.M.

Rua Central do Sobreiro, s/n

4470-272 VERMOIM

Tel: 22 947 81 30

Fax: 22 947 81 39

E-mail: geral@maiambiente.pt

Internet: www.maiambiente.pt



**ECOCENTROS
RC&D**
(Resíduos de Construção e Demolição)
REGRAS DE DEPOSIÇÃO